



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
22/11/19
Francisca Barboza da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.614/19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede, por quatro anos, à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Peixinho Feliz Porto Velho, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 0 a 3 anos de idade, Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa a partir de 2017, e dá outras providências.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 059/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 131/17-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 29 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Peixinho Feliz Porto Velho, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 0 a 3 anos de idade, Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa a partir de 2017.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos e os documentos licitamente expedidos pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Peixinho Feliz Porto Velho, em Porto Velho, referentes ao 1º ano do Ensino Fundamental, a partir de 2017 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Peixinho Feliz Porto Velho, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 059/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisca Barboza da Silva
Conselheira Julice Barboza da Silva
Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 229
Em: 6 / 12 / 19